# Para as Vítimas de Crime

Através deste documento, explicaremos "a sequência da investigação e do julgamento" e "o sistema que a vítima poderá utilizar".

Será uma satisfação poder ajudar a amenizar os sofrimentos das vítimas.

### Resumo do Procedimento Penal

Assassinar, espancar e roubar são atos proibidos perante a lei. Esses tipos de atos são considerados crimes. O procedimento da investigação é esclarecer o autor do crime e o fato ocorrido, para encaminhá-lo à punição do código penal. O procedimento é dividido em três partes e efetuado da seguinte forma:

### 1 INVESTIGAÇÃO (SOSA)

A "investigação (*SOSA*)" é o conjunto de atividades e diligências tomadas com o objetivo de esclarecer fatos ajuntando as evidências e prendendo o criminoso.

Após de detê-lo, durante 48 horas, a polícia deverá levá-lo para o promotor.

Se o promotor decidir que o autor do crime deve continuar detido, será solicitada ao juiz a "detenção provisória (*KORYU*)". E caso a solicitação seja admitida, o indiciado ficará detido por no máximo 20 dias.

◆ Se a polícia considerar que não haverá nenhuma possibilidade de fuga, o indiciado será interrogado sem ser detido, e depois das investigações, as provas e os resultados das investigações serão enviados ao promotor.

# 2 ACUSAÇÃO (KISO)

Durante o período da detenção provisória, o promotor apreciará a necessidade da abertura do processo verificando se o indiciado é realmente o autor do crime ou não. A decisão da abertura do processo é chamada de "Acusação (KISO)". E a decisão da não abertura do processo é denominada "Arquivamento do Processo (FUKISO)".

#### 3 JULGAMENTO (KOHAN)

Depois da acusação o indiciado passa a denominar-se "réu (HIKOKUNIN)".

O réu será julgado no tribunal, e depois do julgamento receberá a sentença.

O "julgamento" é o conjunto de atividade pelo qual a autoridade judicante, depois de examinar os autos do processo e formar sobre ele um juízo, expõe e

justifica a sua decisão.

Qualquer pessoa poderá assistir à audiência. Se necessitar mais informações sobre à audiência e se for presenciar, ligue para o encarregado no tribunal.

No caso de menores (menos de 20 anos de idade) poderá ser aplicado o procedimento judicial para juvenil o qual é diferente do procedimento acima mencionado.

### Pedidos para Vítima

Pedimos colaboração da vítima no procedimento da investigação, porque são coisas importantíssimas, para prender e punir severamente o autor do crime.

#### 1. Inquirição Policial

Quando denunciar uma queixa à polícia, o investigador encarregado perguntará detalhadamente sobre a ocorrência, sobre a fisionomia e o aspecto do autor do crime, etc. Quanto mais detalhado for o esclarecimento sobre o caso, facilitará mais a investigação e mais rápido será preso o autor do crime.

\* Caso não queira passar informações pessoais à outra parte e etc., diga sem cerimônia.

O policial poderá fazer perguntas por ser necessário para a investigação sobre o endereço, nome, data de nascimento, número de telefone, profissão, o local de trabalho, sobre membros da família e etc.

Por ser necessário há caso que serão revelados o seu nome e idade no julgamento.

Pedimos a compreensão que <u>não são todos os dados que poderemos ocultar para</u> outra parte.

#### 2. Apresentação das Evidências

Dependendo do caso terá que apresentar as roupas ou objetos que usava no dia do incidente. Pedimos a sua colaboração, porque esses objetos são considerados "provas materiais (*BUTTEKI-SHOUKO*)" e serão usadas no julgamento como provas efetivas. Os objetos que foram apresentados como provas serão devolvidos se a necessidade for dispensada.

### 3. Presenciar na Inspeção do Local da Ocorrência

Dependendo do caso, terá que presenciar na inspeção do local da ocorrência. A

inspeção do local é confirmar junto com a vítima o local do crime e ouvir as explicações do acontecimento. Pedimos a compreensão e colaboração na inspeção que poderá levar tempo para esclarecer a situação e o fato da ocorrência.

#### 4. Inquirição de Testemunha

Após da acusação, começará o julgamento do indiciado no tribunal.

Dependendo da situação, a vítima terá que comparecer no tribunal para responder a inquirição de testemunha.

### Outros Tipos de Sistemas

#### 1. Sistema de Informação para as Vítimas

Presumimos que a vítima tem muito interesse pelo andamento da investigação, querendo saber se criminoso foi detido ou não, etc.

No caso de crimes, tais como homicídio, assalto, estupro, seqüestro, etc., a vítima e a família serão informadas pelo investigador encarregado ou outros investigadores sobre o andamento da investigação.

Para obter maiores informações, consulte aos investigadores encarregados.

#### 2. Sistema de Notificação para as Vítimas

O Sistema de Notificação para as Vítimas foi estabelecida na Promotoria Pública com a intenção de informar para as vítimas e testemunhas sobre o resultado do processo, etc.

Para obter maiores informações, consulte à Promotoria Pública Distrital de *Nagoya*, o atendimento é somente <u>em língua japonesa</u>.

#### 3. Sistema de Ressarcimento para as Vítimas

O "Sistema de Ressarcimento para as Vítimas" é o sistema de contribuição pecuniária do governo, com objetivo de atenuar os prejuízos financeiros e mentais da família do falecido ou das vítimas que ficaram gravemente feridas ou com seqüelas, por terem sido atacados por maníaco na rua e não poderão ser indenizados pelo agressor.

Para obter maiores informações, consulte em língua japonesa ao Serviço de Auxílio para Vítima de Crime, Divisão de Comunicação Social, Sede da Polícia da Província de *Aichi* (Tel: 052-951-1611 ramal 2983) ou nas Delegacias mais próximas, no Setor de Comunicação Social, Divisão de Administração Policial.

### 4. Sistema da Solicitação de Indenização através do Código Civil

O crime se enquadra no Código Civil como ato ilegal, dando o direito para a vítima fazer a solicitação de indenização pelo dano financial e mental.

Pedimos a sua compreensão que a polícia não poderá intrometer no procedimento da solicitação de indenização no qual é solicitado através do procedimento do código civil.

Veja a lista do local de consulta.

# Locais de Consultas

# 1. Guichê de Consultas (Atendimento somente em japonês)

Nome dos Órgãos	Telefone	Tipo de Serviço e Horário
Sede da Polícia da Província de Aichi		Consultas Telefônicas para amenizar o
Divisão de Comunicação Social		sofrimento das vítimas dos crimes
Sala de Aconselhamento Psicológico	052-954-8897	De segunda a sexta (Exceto nos feriados e
Heartful Line		no final de ano e no início do ano )
		9:00 ~ 17:00
		Consultas e Informações para vítimas
		De segunda a sexta (Exceto nos feriados e
Promotoria Pública Regional de Nagoya		no final de ano e no início do ano)
Linha Direta para as Vítimas	052-951-4538	9:00 ~ 17:00
		Nos horários fora de atendimento, poderá
		deixar recados através de telefone ou por
		Fax.

Fundação de Utilidade Pública do Central de Aichi para o Apoio das Vítimas (Aiport)	052-232-7830 Ou 0570-783-554 (Por Telefone	<ul> <li>◆Consulta Telefônica</li> <li>De segunda a sexta (Exceto nos feriados e no final de ano e no início do ano)</li> <li>10:00~16:00</li> <li>◆Consulta Legal</li> <li>Na 2ª e 4ª quarta-feira (Exceto nos feriados e no final de ano e no início do ano)</li> <li>13:00~16:00</li> <li>(Consulta gratuita feita pelo advogado</li> </ul>
	Navi Dial)	através de telefone)  ◆Consulta Pessoal [por agendamento] (Consulta gratuita com psicoterapeuta)  ◆Por Telefone Navi Dial 7:30~22:00 (Exceto no final de ano e no início do ano)
Centro de Apoio Jurídico Japão (Houterasu) Escritório da Região de Aichi	050-3383-5460 0570-079-714 (Telefone de apoio para as vítimas do crime) 03-6745-5601 (Do Telefone IP)	Informações dos órgãos que dão assistências às vítimas de crime, apresentações dos processos jurídicos e dos sistemas existentes, apresentações de advogados especialistas em apoiar as vítimas de crime.  • Escritório da região de Aichi  De segunda a sexta 9:00~17:00  (Exceto nos feriados e no final de ano e no início do ano)  • Telefone de apoio para as vítimas do crime De segunda a sexta 9:00~21:00  Sábado 9:00~17:00  (Exceto nos feriados e no final de

	052-565-6110	Consultas Jurídicas em Geral (Consulta Presencial) Todos os dias (Incluindo sábados, domingos, e feriados) 9:20~16:25 (Sábado até 14:00)
	052-571-5100	Consultas Jurídicas para as vítimas dos crimes (Consultas Telefônicas / gratuitas)  Todas as sextas-feiras (Exceto nos feriados e no final de ano e no início do ano)  13:00~16:00
Ordem dos Advogados de <i>Aichi</i> Centro de Consulta Legal em Nagoya	052-571-3110	Consultas sobre Violências contra as Mulheres (Consultas Telefônicas / gratuitas) Todas as quintas-feiras (Exceto nos feriados e no final de ano e no início do ano ) 14:00~16:00
	Conforme o conteúdo das consultas, ligue para um dos números acima mencionados para agendar.	Consultas Jurídicas com o Advogado (por agendamento / pago) Os dias da semana e os horários variam de acordo com o conteúdo das consultas, por favor confirme na ocasião do agendamento.

# 2. Consultas em Línguas Estrangeiras

Tipo de Serviço	Telefone	Tipo de Serviço e Horário
Tipo de Serviço	Telefone	Tipo de Serviço e Horário  ◆Consultas, Informações e Apoio da Assistente Social Multicultural [em português, espanhol, inglês, chinês, filipino/tagalo, vietnamita, nepalês, indonésio, tailandês, coreano, birmanês]
Fundação de Utilidade Pública Associação Internacional de Aichi (Centro Aichi Tabunka Kyousei)	052-961-7902	De segunda a sábado 10:00~18:00  ◆ Consultas com o Advogado 【por agendamento, gratuito】 [em português, espanhol, inglês, chinês, filipino/tagalo, vietnamita] Segunda e Quarta sexta-feira 13:00~16:00  ◆ Consulta Telefônica 【por agendamento, gratuito】 [em português, espanhol, inglês, chinês, filipino/tagalo, vietnamita, nepalês,indonésio, tailandês, coreano, birmanês]  • Relação ao Visto: 3ª quarta-feira 13:00~17:00 (No caso de ser feriado, na semana seguinte. O prazo para o agendamento será ao meio-dia do dia anterior do dia da consulta)  • Relação ao Trabalho : 2ª segunda-feira 13:00~17:00 (No caso de ser feriado, na semana seguinte. O prazo para o agendamento será ao meio-dia da semana anterior do dia da consulta.)  • Relações a Vida do Consumidor : 4ª quarta-feira 13:00~17:00 (No caso de ser feriado, na próxima terça-feira. O prazo para o agendamento será ao meio-dia da sexta-feira da semana anterior do dia da consulta.)

		Consulta Jurídica para Estrangeiros Gratuita
	052-581-6111	[por agendamento]
	(secretária eletrônica)	[em inglês, chinês, espanhol e português]
		Todos os sábados 10:00~12:30
		Consulta Administrativa Estrangeira
		[em inglês, português, espanhol]
		De terça a domingo
		10:00~12:00, 13:00~17:00
		[em chinês]
		De terça a sexta-feira 13:00~17:00
Fundação de Utilidade		Todos os sábados e domingos
Pública		10:00~12:00, 13:00~17:00
Centro Internacional de	052-581-0100	[em coreano e filipino]
Nagoya		Todas as quartas-feiras, os sábados e
		domingos 13:00~17:00
		[em vietnamita]
		Todas as quartas-feiras, os sábados e
		domingos 13:00~17:00
		[em nepalês]
		Todas as quartas-feiras, os domingos
		13:00~17:00
		Consultas aos Estrangeiros sobre as
	052-581-0100	Preocupações [por agendamento]
		[em inglês, chinês, espanhol, português]